

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO POVO

N.º 2.537 EM 17/12/98

M. Bifon
FUNCCIONARIO

DECRETO N.º 406/98

SÚMULA : Fixa os valores para cobrança do I.P.T.U. , para o exercício de 1.999, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto n.º 049/83 de 14/12/83

DECRETA :

Art. 1º - Fixa os valores das zonas 20 e 25, constantes no artigo 10º do Decreto n.º 049/83 de 14/12/83, à saber:

a - Zona 20 - R\$ 4,28

b - Zona 25 - R\$ 2,14

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 Janeiro de 1.999, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1.998.


JULIO BIFON
Prefeito municipal